LEI MUNICIPAL Nº. 1.425/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Novo Machado, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 0603 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Setor Rodoviário
Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Orçamentária: 0701 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção do Transporte Ensino Fundamental
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 0901 – Manutenção das Atividades da Agricultura
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades da Produtivas
Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de ConsumoR$ 10.000,00

Órgão: 99 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 9901 – Ações não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0002 – Encargos Especiais
Rubrica: 3.1.9.1.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR$ 30.000,00

Total da Suplementação.....R$ 70.000,00

Art. 2° - Os recursos para suprir as despesas provenientes do artigo anterior serão por conta da redução orçamentária das seguintes dotações:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Orçamentária: 0702 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1002 – Construção do Prédio Educação Infantil
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024– Manutenção das Atividades Desportivas
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 2048– Manutenção do Programa dos Idosos
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
Projeto/Atividade: 2052– Manutenção do Programa Melhorias Habitacionais
Rubrica: 3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR$ 3.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 2.000,00

Total da Redução R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Diretório de Administração
CPF 016 851 050-38